



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.078 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

PLE 1/2018

Em, 30/01/2018

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8094 Pág. C40

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 1.636.600,00 (Um milhão seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AVIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infraestrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.132 -	Operação de Crédito – Aquisição de Equipamento Rodoviário 2017		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	601	1.500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	136.600,00
TOTAL			1.636.600,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas: 1. R\$ 1.500.000,00 – (Um milhão e quinhentos mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica “2119.00.11.0.00 – Aquisição de Equipamentos – Paraná Cidade – Fonte 601”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

2. R\$ 136.600,00 – (Cento e trinta e seis mil e seiscentos reais), correspondente a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

10.003.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00.00 550 -	Material de Consumo.....	1001	136.600,00
TOTAL			136.600,00



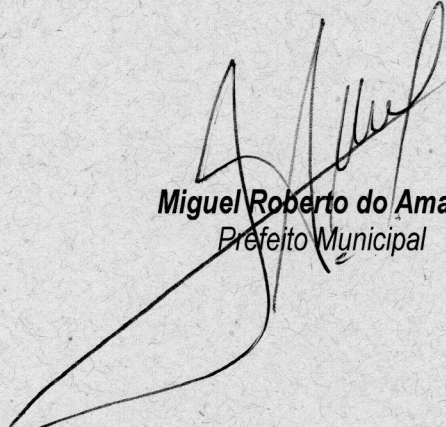
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 1/2018

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (29/1/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal